



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 1711/2014-PTJ

A Excelentíssima Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012 que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo no dias de jogos da Copa de Mundo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, a partir das 12h00min, o expediente forense no Poder Judiciário do Estado do Amazonas (capital e interior), no dia 08 de julho de 2014.

II – Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil.

III – MANTER o funcionamento dos plantões judiciais no dia mencionado nos itens I e II, conforme escalas previamente estabelecidas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 07 de julho de 2014.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente